



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO ALEGRE
CONSELHO DO PLANO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 37-61

ASSUNTO: supressão de via pública projetada.

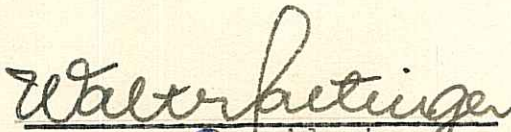
*Proposta aprovada
em 6/2/61
por*




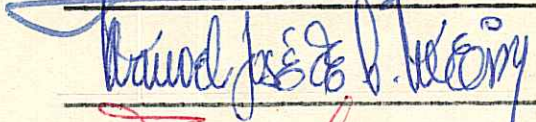
O Conselho do Plano Diretor, em sessão realizada no dia 1º de fevereiro de 1961, face ao disposto no art. nº 57 da Lei nº 2046 de 30-12-59, resolve:

É suprimido do traçado do Plano Diretor aprovado pela Lei nº 2046 de 30-12-59, o prolongamento projetado da rua Disnard, ao sul da rua dos Pampas, prevendo sua ligação com a rua Silveiro e a Estr. Tte. Cel. Luis Corrêa Lima, conforme o constante da planta anexa nº 2.

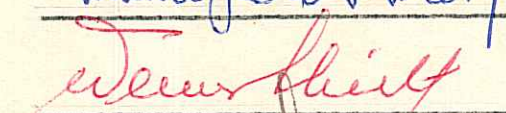
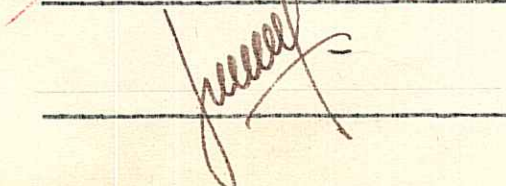
Porto Alegre, 1º de fevereiro de 1961,


Presidente




Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÓRTO ALEGRE
CONSELHO DO PLANO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 37-61

Assunto: supressão de via pública projetada.

JUSTIFICATIVA

No Plano Diretor consta o projeto do prolongamento em direção sul da rua Disnard, em curva, até atingir a rua Silveiro e o projeto ainda de ligação deste prolongamento com a Estrada Tte. Cel. Luiz Corrêa Lima, conforme o constante da planta anexa nº 1.

O pedido de licenciamento de construção de instalações de estúdios e emissora de Televisão em terreno amplo, atingido em parte pelo projeto previsto no Plano, suscitou o reestudo do projeto concluindo-se pela conveniência em se suprimir o prolongamento da rua Disnard, propondo sua ligação com a rua Silveiro através do leito da rua Pampa, a qual não figura no projeto do Plano aprovado, mas consta do antigo loteamento aprovado para o local. Da mesma forma se propõe a supressão da ligação do prolongamento da rua Disnard com a Estrada Tte. Cel. Luiz Corrêa Lima e permanecendo um trêcho em "cul de sac", com acesso pela rua Silveiro.

A modificação é adotada, tendo-se em vista que o projeto de abertura e prolongamento das ruas em questão foi feito tendo-se em vista o aproveitamento de áreas extensas em interior de quarteirão, não urbanizadas, aproveitamento este que é de interesse exclusivo dos proprietários da área atingida, uma vez que não há interesse viário neste projeto.

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO ALEGRE

.

A manutenção dêste traçado, em vista da nova situação que se apresenta com a construção da TV Gaúcha, que adquiriu uma área relativamente extensa, atingida pelo projeto, modificou o aspecto do problema, pois que a desapropriação que antes se justificava com a ligação da rua Disnard para a Tte. Cel. Luiz Corrêa Lima, não mais tem razão de ser, uma vez que a TV Gaúcha não se interessa em promover loteamento com frente para o prolongamento da rua Disnard. A modificação da posição do prolongamento da rua Disnard também não é possível, devido a dificuldades técnicas que se apresentam.

Pôrto Alegre, 1º de fevereiro de 1961,

Rodolpho S. Matte
Secretário

Walter Haetinger
Presidente

ESTRADA MUNICIPAL
M. O. V.
IGUAÇO DE
MIRIM

PLANTA Nº 1

P. 065 PAMPAS

RUA TEN. CEL.

RUA COSTA

RUA CORREIA LIMA

RUA SEN. PAULINO

RUA WENNA

RUA MENEZES

RUA COSTA

RUA COSTA

RUA COSTA



PLANTA Nº 2
PREFEITURA MUNICIPAL
S. M. O. V.
DIVISÃO DE
BANISMO

